



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

A' DAPLEN  
e I.C.  
18.8.08

Assembleia da República Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada <u>274644</u>	
Classificação	
Sua referência: <u>1a 62/02/1</u>	Sua Comunicação de:
Data <u>18/08/08</u>	

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

Nossa referência:

SRAS - Gab. Secretário Regional



**Assunto: "PROPOSTA DE LEI 219/X – "ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 241/2007, DE 21 DE JUNHO, QUE DEFINE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS BOMBEIROS PORTUGUESES".**

Reportando-me ao vosso ofício n.º 938/GPAR/08-hr, datado de 4 de Agosto do corrente ano, enviado ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira e posteriormente remetido a esta Secretaria Regional, encarrega-me o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de levar ao conhecimento de V. Exa. o parecer do Governo Regional, relativamente à proposta de Lei referenciada em epígrafe:

"O Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, que cria o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses, estabeleceu no seu artigo 1.º, que a sua aplicação se circunscreve exclusivamente ao território continental.

No entanto, é nosso entendimento que aquele Regime Jurídico deveria ser aplicado a todos os Bombeiros do Território Nacional.

Neste sentido, e uma vez que a referida Proposta de Alteração àquele diploma vai ao encontro deste propósito, nada temos a invocar em sentido contrário".

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º Único <u>274644</u>	
Entrada/Exida n.º <u>847</u>	Data <u>18/08/08</u>

O CHEFE DE GABINETE,  
  
(Miguel Pestana)